



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50619.001469/2020-28

**Unidade Gestora:** 393010

**2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - **Euro Nunes Varanis Junior**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51\*\*, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.\*\*\*.\*\*\*-04, e de outro lado a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA** CNPJ: 09.338.999/0001-58, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP 58200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços pelo índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE de 4,65%, em conformidade com a cláusula sexta do presente contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e na cláusula SEGUNDA do contrato **308/2021**. Sua formalização foi autorizada em 12/05/2023, conforme despacho (SEI nº 14530433) do processo administrativo nº 50619.001469/2020-28, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 6.904,44 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3.3. O valor total do contrato desde seu início de vigência após a realização dos termos aditivos passa ser de R\$ 19.496,04 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

### 4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 6.597,60 (seis mil quinhentos e noventa sete reais e sessenta centavos) para R\$ 6.904,44 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01/08/2023.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

### 5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.666.388,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$549,72 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000009, datada de 16/01/2023, no valor de R\$549,72 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
<b>01/01/2024 à 31/07/2024</b>	<b>R\$ 4.027,59 (quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)</b>

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do montante total do Contrato sendo de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

### 7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## **CONTRATANTE**

### **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

## **CONTRATADA**

### **CRISTIANE AKIKO MOMOI REPRESENTANTE LEGAL**

## **TESTEMUNHAS:**

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA

CPF: \*\*\*.016.772-\*\*

CPF: 803.\*\*\*.\*\*\*-30

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 19/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14598880** e o código CRC **170E9F04**.

Referência: Processo nº 50619.001469/2020-28

SEI nº 14598880

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |